



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 3.041

DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

REVOGA A LEI Nº 2.990/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica revogada a Lei nº 2.990/12, com a consequente reprise da Lei nº 2.816/09.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ,

23 de Novembro de 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO